



Prefeitura Municipal de Alumínio
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail aluminio@uol.com.br C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

DECRETO Nº 1.667 de 30 DE DEZEMBRO 2014.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA LEI Nº 435 DE 13 DE JANEIRO DE 1999, QUE CRIA A PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, os termos do Art. 41 e § 2º do Art. 190 da Lei nº 67/93 de 29/10/1993;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam atualizados em 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento) os valores constantes do Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 435 de 13/01/1999, que cria a planta genérica do município de Alumínio, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ APARECIDA TISEO
Prefeito

Registrado e Publicado na, Prefeitura em 30/12/2014.

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos